



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025**  
**Tipo de julgamento: Menor preço unitário**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 97/2025**

#### **Edital de pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 03 de julho de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

- 1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 03 de julho de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 23/05/2025 as 7h59.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **2. DO OBJETO:**

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
- 2.2. As empresas vencedoras do processo, deverão realizar a entrega no seguinte endereço: Farmácia Municipal, Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº 14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.
- 2.3. Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 dias após o envio da nota de empenho.
- 2.4. **Dos itens:**

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) - ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5ML.	60 UN	7,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

02	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.	20 UN	101,53
03	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. CURTA	20 CX	36,36
04	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. LONGA	10CX	39,23
05	ALGODAO EM ROLETES EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	100 PCT	5,83
06	ANESTÉSICO ARTICAINA (CLORIDRATO DEARTICAÍNA EPINEFRINA)72MG+18MG-EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	15 CX	217,88
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1.100.000 C/ EPINEFRINA EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	25 CX	156,63
08	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 2% MAIS EPINEFRINA COM TUBETES DE VIDRO CAIXAS COM 50 TUBETES	25 CX	180,93
09	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 12 G 20%	20 FR	16,52
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL AMPERAGEM 20A; CAPACIDADE DE 30 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGF/CM2; TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C, 124° C, 127°C, 130° C E 134°C; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; QUANTIDADE DE ÁGUA APROXIMADAMENTE 300ML; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: ATÉ 134°C; POTÊNCIA 1000W COM PESO APROXIMADAMENTE 25KG; TEMPERATURA DE SECAGEM: EXPOSIÇÃO ATÉ 135°C;	1 UN	4.835,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	TEMPERATURA AMBIENTE: ADEQUADO ENTRE +10°C E +40°C; UMIDADE ATMOSFÉRICA: ENTRE 800 E 1040 HPA (CONFIGURÁVEL MEDIANTE CONSULTA NA FÁBRICA); SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA LIGADA; CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; FECHO: TRÍPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, S; GUARNIÇÃO: SILICONE VULCANIZADO; BANDEJAS: EM ALUMÍNIO COM OPCIONAL INOX; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (CM) ALTURA (39CM) X COMPRIMENTO (61CM) X LARGURA (46CM) DIÂMETRO CÂMARA Ø285, PROFUNDIDADE CÂMARA 385; MEDIDAS BANDEJA L X C (PERFURADA 24,2 X 37,3CM, LISA 24,6 X 37,5CM); SILENCIOSA.		
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EMBALAGEM C/100 UN * BABADOR MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. * É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. * POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. * NÃO ESTÉRIL. * SEM ADESIVO. * DIMENSÕES: 33,5 X 47 CM.	100 PCT	21,91
12	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 4	20 UN	10,32
13	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 5	30 UN	10,32
14	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 6	20 UN	10,32
15	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 8	20 UN	10,32
16	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 3195 FF	20 UN	5,36
17	BROCA DIAMANTADA 1012	20 UN	5,36
18	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3203 FG	20 UN	5,36
19	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG 3195	20 UN	5,36
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014 HL	20 UN	5,36
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014	20 UN	5,36
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016 HL	20 UN	5,36
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016	20 UN	5,36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

24	BROCA ZECRYA PARA OSSO – COM CERTIFICADO ISO 9001	20 UN	15,71
25	CABO PARA ESPELHO NÚM. 5	20 UN	6,20
26	CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO: 104 GR. BROCAS: MATERIAL EM AÇO OU METAL DURO DE HASTE TIPO 3 - FG STANDARD. DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM. * COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM. * COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM. * DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA - Ø2,0MM.	6 UN	416,66
27	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO; TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1; PESO LÍQUIDO: 42 G; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 98 G;	2 UN	399,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	BROCAS: HASTE TIPO 1 - AR STANDARD.		
28	CARIOSTÁTICO 12% C/ 10 ML, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12 % EM MEIO AMONIAICAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CAF <sub>2</sub> (FLUORETO DE CÁLCIO) A EG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA), ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. A AÇÃO PREVENTIVA ESTÁ RELACIONADA COM O ÍON FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADA COM O ÍON PRATA. A AÇÃO CARIOSTÁTICA SE DÁ PELA ESTIMULAÇÃO DE ESCLEROSE DA DENTINA, NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CÁRIE DENTAL. A AÇÃO ANTIMICROBIANA SE DÁ PRINCIPALMENTE POR SUA AÇÃO SOBRE S. MUTANS. ESTUDOS RELATARAM UMA DIMINUIÇÃO DE 65% DO ÍNDICE DE CÁRIE EM MOLARES, COM A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DE CARIOSTÁTICOS.	10 UN	31,61
29	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, DE PRESA QUÍMICA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO LIQ ÁCIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	20 UN	35,67
30	CIMENTO COMPOSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL MONO COMPONENTE EM SERINGA	30 UN	43,12
31	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO-SILENCIOSO 56DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RELE TÉRMICO, LARGURA/ ALTURA/ COMPRIMENTO(CM)- 40/62/40CM, PESO LÍQUIDO(KG)- 28KG, PESO BRUTO- 31KG, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DO MOTOR- 60 HZ, FLUXO DE AR- 188CM/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO- 45L, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO- 120PSI(0,83MPA), POTÊNCIA DO MOTOR 1,13 CV/- 840W, CONSUMO DE ENERGIA- 0,75KW/H, CORRENTE NOMINAL- 6ª A 3,5ª, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR- 1750RPM, NÚMEROS DE POLOS DO MOTOR- 4, NÚMERO DE PISTÕES- 2 PISTÕES.	2 UN	3.243,47
32	DESINFETANTE SUG CLEAN 1L - DFL APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1L. BENEFÍCIOS NÃO ESPUMANTE, CONCENTRADO, PREVINE ENTUPIMENTOS, ELIMINA RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. CARACTERÍSTICAS	10 UN	55,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DAS MANGUEIRAS E DUTOS DO EQUIPAMENTO. INDICAÇÕES DISSOLVE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLURETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS COMPOSTA, DIMINUE A NECESSIDADE DE LIMPEZA OU TROCA DE SIFÃO, AUMENTA A SUCÇÃO PELA DESOBSTRUÇÃO DOS DUTOS, LIBERA UM AGRADÁVEL AROMA DE LIMÃO, EMOLIENTE.		
33	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL (TIPO DIAMOND FLEX) UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. MULTIUSO: OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES. A FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS E ADAPTAM-SE ÀS MARGENS DOS DENTES PERFEITAMENTE. TAMANHOS DE 8/OU12MM. CERTIFICAÇÃO CE (COMUNIDADE EUROPEIA). EMBALAGENS CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO DE 8MM E 01 MANDRIL	10 UN	63,31
34	DISCO SOF-FLEX POP-ON 3 M COM MANDRIL	10 UN	187,32
35	ESCOVA DE ROBSON	40 UN	1,58
36	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS P/ PREVENÇÃO	300 UN	2,61
37	ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA 02 TITÂNIO	10 UN	52,92
38	ESPÁTULA RESINA TITÂNIO 01	10 UN	54,17
39	ESPATULA RESINA TITÂNIO 03	10 UN	54,17
40	ESPATULA RESINA TITÂNIO DUPLA 01	10 UN	54,17
41	ESPELHOS BUCAIS 1º PLANO N 05	20 UN	5,42
42	FIO DENTAL – 100 METROS, COR BRANCA, ODOR E SABOR MENTA, ATIVO: POLIAMIDA. PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE CONTENDO ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA, COM DATA DE VALIDADE DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA (2038823).	20 UN	3,22
43	FIO RETRATOR 000	10 UN	22,09
44	FIO RETRATOR 00	10 UN	22,09
45	FLÚOR GEL NEUTRO EM TUBO DE 200 ML	20 UN	6,57
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 QUINELADO É UM INSTRUMENTAL ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS	10 UN	145,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<p>ORAIS, UTILIZADO PARA DE PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FÓRCEPS ADULTO Nº 150</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL.</li><li>• RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL.</li></ul>		
47	<p>FÓRCEPS ADULTO Nº 151 QUINELADO É UM INSTRUMENTAL ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS ORAIS, UTILIZADO PARA DE PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FÓRCEPS ADULTO Nº 151</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL.</li><li>• RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL.</li></ul>	10 UN	137,36
48	<p>FORCEPS INFANTIL MILLENNIUM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOX;</li><li>• AUTOCLAVÁVEL RCEPS INFANTIL MILLENIUMM</li></ul>	5 UN	155,06
49	FORMOCRESOL – VIDRO COM 10 ML	20 UN	14,35
50	FOTOPOLIMERIZADOR. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, LUZ FRIA AZUL. FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90V A 240V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CONSUMO- 150MA, BATERIA LITHIUM 3,7V 1900MAH, TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA – 6 HORAS, IRRADIÂNCIA DO LED MÍNIMO DE 1200MV/CM, EMISSOR DE LUZ- LED, TIPO DE EMISSÃO- CW (EMISSÃO CONTÍNUA), MEIO ATIVADODO EMISSOR DE LUZ SEMICONDUTOR(INGAN), COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ- 440 A 480MM, TEMPO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA 40S, BIPS A CADA 10S, DIMENSÃO DA CANÊTA- COMPRIMENTO 200MM/ DIÂMETRO 26 M M, PESO TOTAL LÍQUIDO- 0,120 KG.	2 UN	384,00
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOLOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA	20 UN	24,60
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. – FRASCO COM 10 G	20 UN	5,43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

53	<p>KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS</p> <p>KIT ULTRA-GLOSS</p> <p>O KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS AMERICAN BURRS É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.</p> <p><b>BENEFÍCIOS DO KIT ULTRA-GLOSS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EXCELENTE BRILHO E ACABAMENTO.</li><li>• POLIDORES DE ALTA QUALIDADE.</li><li>• ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH DE DIFERENTES RIGIDEZES, QUE PERMITEM ADAPTAR O POLIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO.</li><li>• ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO, QUE PROPORCIONA UM BRILHO ESPELHADO.</li><li>• ESCOVA DE PELO DE CABRA, QUE RETIRA O EXCESSO DE CARBETO DE SILÍCIO E OFERECE UM ACABAMENTO PERFEITO.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO KIT ULTRA-GLOSS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA.</li><li>• CARBETO DE SILÍCIO E SILICONE EM DOBRO.</li><li>• MAIOR DURABILIDADE.</li><li>• OS POLIDORES DE RESINA DO KIT ULTRA-GLOSS CONTAM COM UMA SEQUÊNCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANÇAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARÁVEIS.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL. REUTILIZÁVEL.</li><li>• APRESENTAÇÃO: 15 PEÇAS CA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.</li><li>• REGISTRO ANVISA POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS: 81144449009.</li><li>• REGISTRO ANVISA ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH: 81144449009.</li><li>• REGISTRO ANVISA DA ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO: 81144440007.</li></ul>	10 UN	198,67
----	--	-------	--------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<ul style="list-style-type: none"><li>• REGISTRO ANVISA DOS POLIDORES DE FIBRAS NATURAIS: 81144440002.</li><li>• CATEGORIA: DENTISTICA E ESTÉTICA</li></ul>		
54	<p>KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KIT ACADÊMICO MICROMOTOR IX1 PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). CONTRA ÂNGULO X1 LT: A PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO X1 É COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVAVEL A 135°C. PEÇA RETA RX1: A PEÇA DE MÃO RETA RX1 POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO; É FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO; SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA ATÉ 20.000 RPM. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA AX1 NT PRECISÃO, DURABILIDADE E LEVEZA JUNTAS EM UM SÓ EQUIPAMENTO; SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO; FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES;</p>	2 UN	2.398,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS; ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168.		
55	KIT CLÍNICO ODONTOLÓGICO CONTENDO PINÇA, ESPELHO E SONDA EXPLORADORA 5 THIMON	20 UN	39,90
56	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	10 UN	52,94
57	KIT SAÚDE BUCAL - COM ESTOJO, ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL, SENDO: ESTOJO ENVELOPE PERSONALIZADO, EM LONA IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM ZÍPER NA COR DA BOLSA. TAMANHO 10X20 CM. CREME DENTAL, COM FLÚOR, CÁLCIO E MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS, SABOR MENTA. ESCOVA DENTAL EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA E HASTES SITUADAS EM UM MESMO EIXO, CABEÇA CONTENDO 3X6 TUFOS DO MESMO COMPRIMENTO, CERDAS MACIAS (SENDO UMA ESCOVA POR KIT, NO TAMANHO INFANTIL CONFORME SOLICITAÇÃO) E FIO DENTAL POCKET, COM CERA MICROCRISTALINA, COM 25 MTS EM ESTOJO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM PERSONALIZAÇÃO DE CORES E ARTE PARA SERIGRAFIA A SER ENCAMINHADA NO PEDIDO CONFORME A CAMPANHA DE SAÚDE DO PERÍODO	600 UN	23,53
58	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO	20 CX	18,98
59	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO ENDURECIMENTO QUIMICO	20 UN	9,89
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	5 UN	18,60
61	PAPEL ARTICULAR C/ 12	10 UN	2,02
62	PASTA PROFILÁTICA	20 UN	6,95
63	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO	10 UN	9,30
64	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL. PINCEL APLICADOR COM DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. EMBALAGEM COM 100 HASTES. TAMANHOS: EXTRAFINO, FINO, REGULAR.	30 UN	11,90
65	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS 1 LITRO – DESOXID	10 UN	62,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<ul style="list-style-type: none"><li>- PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES;</li><li>- DESOXID COM SUA AÇÃO FOSFATIZANTE TEM A FINALIDADE DE REMOVER A IMPREGNAÇÃO E A QUEIMA FERRUGINOSA OCACIONADA PELO EXCESSO DE CALOR DA ESTUFA E AUTOCLAVE, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS INSTRUMENTAIS;</li><li>- AGE QUIMICAMENTE SOBRE A OXIDAÇÃO, MESMO EM ESTADO AVANÇADO, PENETRA E DISSOLVE OS SUBSTRATOS SEM ATACAR O METAL BASE E SEM TIRAR O FIO, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA QUE IMPEDE O RESSURGIMENTO PRECOCE DE FERRUGEM OU QUEIMA.</li><li>- DISPONÍVEL EM 1 LITRO.</li></ul> PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA		
66	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE ESCELENTE ADAPTAÇÃO E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTO RESTAURADORES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	20 UN	32,56
67	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE ESCELENTE ADAPTAÇÃO E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTO RESTAURADORES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	20 UN	32,56
68	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS- EMA, T, EGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SINALIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL.SERINGA ERGOMÉTRICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A1.	20 UN	26,76
69	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS- EMA-TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL.SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A2.	20 UN	26,76
70	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS- EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL.SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A3,5.	20 UN	26,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

71	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A3.	20 UN	26,76
72	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A4.	10 UN	26,76
73	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR B2.	10 UN	26,76
74	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS- GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR DA2	10 UN	26,76
75	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR DA3	10 UN	26,76
76	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SINALIZADO, COM FLORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR B1	10 UN	26,76
77	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM C/ ALAVANCA-BIVOLT	3 UN	1.118,33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

78	SELANTE	20 UN	9,10
79	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AUTOMATICO P/ ANESTESIA	10 UN	50,76
80	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX 420 – FAVA C/ 1 EMBALAGEM	10 UN	19,89
81	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO	100 UN	34,55
82	SUGADOR CIRURGICO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS. (40 UNIDADES DE 2,5MM E 40 UNIDADES DE 3,0MM).	5 PCT	39,16
83	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	100 PCT	11,91
84	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C/ 12 UNIDADES.	30 PCT	7,63
85	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX. ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO NA ANVISA.	10 CX	47,66
86	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	10 RL	1,29
87	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	10 RL	1,44
88	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM	10 PCT	1,46
89	TRICRESOL FORMALINA	20 UN	9,62
90	ULTRASSOMREMOVEDOR DE BIOFILME SONIC EVO LED  ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA  CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED.  <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE E REMOVÍVEL.</li><li>• PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ.</li><li>• PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.</li><li>• TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO.</li><li>• 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM.</li></ul>	3 UN	2.300,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ULTRASSOM PORTÁTIL SONIC EVO LED</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MODELO: SONIC EVO LED.</li><li>• CATEGORIA: VETERINÁRIA.</li><li>• ALTURA SEM CANETA / COM CANETA: 11,7CM / 12,9CM.</li><li>• DIMENSÕES: 8,1X15,9X18,8CM.</li><li>• PESO LÍQUIDO:1,56 KG.</li><li>• PESO BRUTO:2,30 KG.</li><li>• FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM:32.000 HZ.</li><li>• PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA:14 PSI A 72 PSI.</li><li>• ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V.</li><li>• FREQUÊNCIA:50/60 HZ.</li><li>• FUSÍVEL:1A 127V / 220V.</li><li>• POTÊNCIA:60 VA.</li><li>• CONSUMO:0,43A.</li></ul> <p>NA CAIXA DO ULTRASSOM CONTÉM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DUAS CAPAS DA CANETA REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</li><li>• TRÊS PONTAS (TIPS).</li><li>• MANGUEIRA DE LIGAÇÃO ENTRADA DE ÁGUA.</li><li>• MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.</li><li>• TENSÃO: 127/220V (BIVOLT).</li><li>• FREQUÊNCIA: 32.000 HZ.</li><li>• DIMENSÕES: 15,9 X8,1 X 18,8 MM.</li><li>• PESO LÍQUIDO: 1,60 KG.</li><li>• ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4.</li></ul>		
---	--	--

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

#### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até no máximo 24 horas os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

#### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

a) Atestado de capacidade técnica de no mínimo 50% do valor estimado deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

### 7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**2.187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária – Custeio**

**3.3.90.30.00 - Material de consumo**

**2.071 - Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente**

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O item quando solicitado, deverá ser entregue e instalado, bem como o serviço de manutenção, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 17:00 horas, nos diversos setores da administração;

19.2. As empresas vencedoras do processo, deverão realizar a entrega no seguinte endereço: Farmácia Municipal, Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº 14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.

19.3. Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 dias após o envio da nota de empenho.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.5. O objeto da presente licitação deverá possuir garantia de 12 meses.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 20 de julho de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica Em 20/06/2025

Lediane Guindani  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 72.123

**Vanderlei Hermes**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre  
Secretaria Municipal da Saúde

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, para atender as necessidades da UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para todos e ESF unidos pela saúde.

A aquisição visa garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços, proporcionando materiais e equipamentos de qualidade para o atendimento à população, promovendo a saúde e o bem-estar dos usuários.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citado no documento, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é processo licitatório, para os itens descritos no item 9 do presente termo de referência.

A solução contempla a entrega pontual, a garantia de qualidade necessária para assegurar a plena funcionalidade dos materiais e equipamentos adquiridos. Dessa forma, busca-se fortalecer a capacidade de atendimento das unidades de saúde, promovendo a saúde, o bem-estar e a satisfação da comunidade atendida.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ser empresa legalmente registrada e especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de saúde.

\*Apresentar comprovação de experiência e capacidade técnica.

\*Fornecer produtos certificados e com garantia de qualidade.

\*Disponibilidade de entrega dentro do prazo estipulado.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão definidos e elaborados pelo setor responsável de licitações.

A fiscalização de realização dos serviços, será efetivada por servidor público destinado, sendo estes:

- Gestor da Secretaria Municipal da Saúde: Diana Paula Rauber Mergen;
- Setor de fiscalização: Claudia de Oliveira Telles.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria e nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante a Lei 14.133/2021, pelo setor responsável.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, através pesquisa de preço médio realizado pelo mercado.

ITEM	Descrição	Qty	Valor Un
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) - ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5ML.	60 UN	7,99
02	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO	20 UN	101,53



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.		
03	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. CURTA	20 CX	36,36
04	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. LONGA	10CX	39,23
05	ALGODAO EM ROLETES EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	100 PCT	5,83
06	ANESTÉSICO ARTICAINA (CLORIDRATO DEARTICAÍNA EPINEFRINA)72MG+18MG-EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	15 CX	217,88
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1.100.000 C/ EPINEFRINA EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	25 CX	156,63
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% MAIS EPINEFRINA COM TUBETES DE VIDRO CAIXAS COM 50 TUBETES	25 CX	180,93
09	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 12 G 20%	20 FR	16,52
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL AMPERAGEM 20A; CAPACIDADE DE 30 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGF/CM2; TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C, 124° C, 127°C, 130° C E 134°C; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; QUANTIDADE DE ÁGUA APROXIMADAMENTE 300ML; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: ATÉ 134°C; POTÊNCIA 1000W COM PESO APROXIMADAMENTE 25KG; TEMPERATURA DE SECAGEM: EXPOSIÇÃO ATÉ 135°C; TEMPERATURA AMBIENTE: ADEQUADO ENTRE +10°C E +40°C; UMIDADE ATMOSFÉRICA: ENTRE 800 E 1040 HPA (CONFIGURÁVEL MEDIANTE CONSULTA NA FÁBRICA); SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA LIGADA; CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; FECHO: TRÍPLIO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, S; GUARNIÇÃO: SILICONE VULCANIZADO; BANDEJAS: EM ALUMÍNIO COM OPCIONAL INOX;	1 UN	4.835,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (CM) ALTURA (39CM) X COMPRIMENTO (61CM) X LARGURA (46CM) DIÂMETRO CÂMARA Ø285, PROFUNDIDADE CÂMARA 385; MEDIDAS BANDEJA L X C (PERFURADA 24,2 X 37,3CM, LISA 24,6 X 37,5CM); SILENCIOSA.		
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EMBALAGEM C/100 UN * BABADOR MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. * É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. * POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. * NÃO ESTÉRIL. * SEM ADESIVO. * DIMENSÕES: 33,5 X 47 CM.	100 PCT	21,91
12	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 4	20 UN	10,32
13	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 5	30 UN	10,32
14	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 6	20 UN	10,32
15	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 8	20 UN	10,32
16	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 3195 FF	20 UN	5,36
17	BROCA DIAMANTADA 1012	20 UN	5,36
18	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3203 FG	20 UN	5,36
19	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG 3195	20 UN	5,36
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014 HL	20 UN	5,36
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014	20 UN	5,36
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016 HL	20 UN	5,36
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016	20 UN	5,36
24	BROCA ZECRYA PARA OSSO – COM CERTIFICADO ISO 9001	20 UN	15,71
25	CABO PARA ESPELHO NÚM. 5	20 UN	6,20
26	CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB.	6 UN	416,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<p>PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO: 104 GR. BROCAS: MATERIAL EM AÇO OU METAL DURO DE HASTE TIPO 3 - FG STANDARD. DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM. * COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM. * COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM. * DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA - Ø2,0MM.</p>		
27	<p>CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO; TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1; PESO LÍQUIDO: 42 G; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 98 G; BROCAS: HASTE TIPO 1 - AR STANDARD.</p>	2 UN	399,76
28	<p>CARIOSTÁTICO 12% C/ 10 ML, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12 % EM MEIO AMONIACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CAF<sub>2</sub> (FLUORETO DE CÁLCIO) A EG3 PO<sub>4</sub> (FOSFATO DE PRATA), ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. A AÇÃO PREVENTIVA ESTÁ RELACIONADA COM O ÍON FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADA COM O ÍON PRATA. A AÇÃO CARIOSTÁTICA SE DÁ PELA ESTIMULAÇÃO DE</p>	10 UN	31,61



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	ESCLEROSE DA DENTINA, NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CÁRIE DENTAL. A AÇÃO ANTIMICROBIANA SE DÁ PRINCIPALMENTE POR SUA AÇÃO SOBRE S. MUTANS. ESTUDOS RELATARAM UMA DIMINUIÇÃO DE 65% DO ÍNDICE DE CÁRIE EM MOLARES, COM A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DE CARIOSTÁTICOS.		
29	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, DE PRESA QUÍMICA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO LIQ ÁCIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	20 UN	35,67
30	CIMENTO COMPOSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL MONO COMPONENTE EM SERINGA	30 UN	43,12
31	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO-SILENCIOSO 56DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RELE TÉRMICO, LARGURA/ ALTURA/ COMPRIMENTO(CM)- 40/62/40CM, PESO LÍQUIDO(KG)- 28KG, PESO BRUTO- 31KG, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DO MOTOR- 60 HZ, FLUXO DE AR- 188CM/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO- 45L, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO- 120PSI(0,83MPA), POTÊNCIA DO MOTOR 1,13 CV/- 840W, CONSUMO DE ENERGIA- 0,75KW/H, CORRENTE NOMINAL- 6ª A 3,5ª, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR- 1750RPM, NÚMEROS DE POLOS DO MOTOR- 4, NÚMERO DE PISTÕES- 2 PISTÕES.	2 UN	3.243,47
32	DESINFETANTE SUG CLEAN 1L - DFL APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1L. BENEFÍCIOS NÃO ESPUMANTE, CONCENTRADO, PREVINE ENTUPIMENTOS, ELIMINA RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. CARACTERÍSTICAS DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DAS MANGUEIRAS E DUTOS DO EQUIPAMENTO. INDICAÇÕES DISSOLVE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLURETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS COMPOSTA, DIMINUE A NECESSIDADE DE LIMPEZA OU TROCA DE SIFÃO, AUMENTA A SUCÇÃO PELA DESOBSTRUÇÃO DOS DUTOS, LIBERA UM AGRADÁVEL AROMA DE LIMÃO, EMOLIENTE.	10 UN	55,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

33	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL (TIPO DIAMOND FLEX) UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. MULTIUSO: OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES. A FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS E ADAPTAM-SE ÀS MARGENS DOS DENTES PERFEITAMENTE. TAMANHOS DE 8/OU12MM. CERTIFICAÇÃO CE (COMUNIDADE EUROPEIA). EMBALAGENS CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO DE 8MM E 01 MANDRIL	10 UN	63,31
34	DISCO SOF-FLEX POP-ON 3 M COM MANDRIL	10 UN	187,32
35	ESCOVA DE ROBSON	40 UN	1,58
36	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS P/ PREVENÇÃO	300 UN	2,61
37	ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA 02 TITÂNIO	10 UN	52,92
38	ESPÁTULA RESINA TITÂNIO 01	10 UN	54,17
39	ESPATULA RESINA TITÂNIO 03	10 UN	54,17
40	ESPATULA RESINA TITÂNIO DUPLA 01	10 UN	54,17
41	ESELHOS BUCAIS 1º PLANO N 05	20 UN	5,42
42	FIO DENTAL – 100 METROS, COR BRANCA, ODOR E SABOR MENTA, ATIVO: POLIAMIDA. PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE CONTENDO ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA, COM DATA DE VALIDADE DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA (2038823).	20 UN	3,22
43	FIO RETRATOR 000	10 UN	22,09
44	FIO RETRATOR 00	10 UN	22,09
45	FLÚOR GEL NEUTRO EM TUBO DE 200 ML	20 UN	6,57
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 QUINELADO É UM INSTRUMENTAL ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS ORAIS, UTILIZADO PARA DE PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.  CARACTERÍSTICAS DO FÓRCEPS ADULTO Nº 150 <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL.</li></ul>	10 UN	145,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<ul style="list-style-type: none"><li>RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL.</li></ul>		
47	<p>FÓRCEPS ADULTO Nº 151 QUINELADO É UM INSTRUMENTAL ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS ORAIS, UTILIZADO PARA DE PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FÓRCEPS ADULTO Nº 151</p> <ul style="list-style-type: none"><li>AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>AUTOCLAVÁVEL.</li><li>RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL.</li></ul>	10 UN	137,36
48	<p>FORCEPS INFANTIL MILLENNIUM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>AÇO INOX;</li><li>AUTOCLAVÁVEL RCEPS INFANTIL MILLENIUMM</li></ul>	5 UN	155,06
49	FORMOCRESOL – VIDRO COM 10 ML	20 UN	14,35
50	FOTOPOLIMERIZADOR. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, LUZ FRIA AZUL. FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90V A 240V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CONSUMO- 150MA, BATERIA LITHIUM 3,7V 1900MAH, TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA – 6 HORAS, IRRADIÂNCIA DO LED MÍNIMO DE 1200MV/CM, EMISSOR DE LUZ- LED, TIPO DE EMISSÃO- CW (EMISSÃO CONTÍNUA), MEIO ATIVADODO EMISSOR DE LUZ SEMICONDUTOR(INGAN), COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ- 440 A 480MM, TEMPO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA 40S, BIPS A CADA 10S, DIMENSÃO DA CANETA- COMPRIMENTO 200MM/ DIÂMETRO 26 M M, PESO TOTAL LÍQUIDO- 0,120 KG.	2 UN	384,00
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOLOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA	20 UN	24,60
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. – FRASCO COM 10 G	20 UN	5,43
53	<p>KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA GLOSS</p> <p>KIT ULTRA-GLOSS</p> <p>O KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS AMERICAN BURRS É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM UM</p>	10 UN	198,67



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<p>SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.</p> <p><b>BENEFÍCIOS DO KIT ULTRA-GLOSS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EXCELENTE BRILHO E ACABAMENTO.</li><li>• POLIDORES DE ALTA QUALIDADE.</li><li>• ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH DE DIFERENTES RIGIDEZES, QUE PERMITEM ADAPTAR O POLIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO.</li><li>• ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO, QUE PROPORCIONA UM BRILHO ESPELHADO.</li><li>• ESCOVA DE PELO DE CABRA, QUE RETIRA O EXCESSO DE CARBETO DE SILÍCIO E OFERECE UM ACABAMENTO PERFEITO.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO KIT ULTRA-GLOSS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA.</li><li>• CARBETO DE SILÍCIO E SILICONE EM DOBRO.</li><li>• MAIOR DURABILIDADE.</li><li>• OS POLIDORES DE RESINA DO KIT ULTRA-GLOSS CONTAM COM UMA SEQUÊNCIA DE GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANÇAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARÁVEIS.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL. REUTILIZÁVEL.</li><li>• APRESENTAÇÃO: 15 PEÇAS CA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUIROS.</li><li>• REGISTRO ANVISA POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS: 81144449009.</li><li>• REGISTRO ANVISA ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH: 81144449009.</li><li>• REGISTRO ANVISA DA ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO: 81144440007.</li><li>• REGISTRO ANVISA DOS POLIDORES DE FIBRAS NATURAIS: 81144440002.</li><li>• CATEGORIA: DENTÍSTICA E ESTÉTICA</li></ul>		
54	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KIT ACADÊMICO MICROMOTOR IX1	2 UN	2.398,30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA;  
AUTOCLAVÁVEL A 135°C;  
TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.).  
CONTRA ÂNGULO X1 LT:  
A PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO X1 É COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA;  
BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO;  
RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA;  
REDUÇÃO: 1:1;  
ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM;  
AUTOCLAVAVEL A 135°C.  
PEÇA RETA RX1:  
A PEÇA DE MÃO RETA RX1 POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO;  
É FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO;  
SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA;  
AUTOCLAVÁVEL A 135°C;  
TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.  
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA AX1 NT PRECISÃO, DURABILIDADE E LEVEZA JUNTAS EM UM SÓ EQUIPAMENTO;  
SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO;  
FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES;  
FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS;  
ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS;  
SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168.		
55	KIT CLÍNICO ODONTOLÓGICO CONTENDO PINÇA, ESPELHO E SONDA EXPLORADORA 5 THIMON	20 UN	39,90
56	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	10 UN	52,94
57	KIT SAÚDE BUCAL - COM ESTOJO, ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL, SENDO: ESTOJO ENVELOPE PERSONALIZADO, EM LONA IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM ZÍPER NA COR DA BOLSA. TAMANHO 10X20 CM. CREME DENTAL, COM FLÚOR, CÁLCIO E MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS, SABOR MENTA. ESCOVA DENTAL EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA E HASTES SITUADAS EM UM MESMO EIXO, CABEÇA CONTENDO 3X6 TUFOS DO MESMO COMPRIMENTO, CERDAS MACIAS (SENDO UMA ESCOVA POR KIT, NO TAMANHO INFANTIL CONFORME SOLICITAÇÃO) E FIO DENTAL POCKET, COM CERA MICROCRISTALINA, COM 25 MTS EM ESTOJO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM PERSONALIZAÇÃO DE CORES E ARTE PARA SERIGRAFIA A SER ENCAMINHADA NO PEDIDO CONFORME A CAMPANHA DE SAÚDE DO PERÍODO	600 UN	23,53
58	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO	20 CX	18,98
59	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO ENDURECIMENTO QUIMICO	20 UN	9,89
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	5 UN	18,60
61	PAPEL ARTICULAR C/ 12	10 UN	2,02
62	PASTA PROFILÁTICA	20 UN	6,95
63	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO	10 UN	9,30
64	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL. PINCEL APLICADOR COM DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. EMBALAGEM COM 100 HASTES. TAMANHOS: EXTRAFINO, FINO, REGULAR.	30 UN	11,90
65	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS 1 LITRO – DESOXID - PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; - DESOXID COM SUA AÇÃO FOSFATIZANTE TEM A FINALIDADE DE REMOVER A IMPREGNAÇÃO E A QUEIMA FERRUGINOSA OCACIONADA PELO EXCESSO DE CALOR DA ESTUFA E AUTOCLAVE, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS INSTRUMENTAIS;	10 UN	62,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	- AGE QUIMICAMENTE SOBRE A OXIDAÇÃO, MESMO EM ESTADO AVANÇADO, PENETRA E DISSOLVE OS SUBSTRATOS SEM ATACAR O METAL BASE E SEM TIRAR O FIO, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA QUE IMPEDE O RESSURGIMENTO PRECOCE DE FERRUGEM OU QUEIMA. - DISPONÍVEL EM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA		
66	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE ESCELENTE ADAPTAÇÃO E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTO RESTAURADORES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	20 UN	32,56
67	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE ESCELENTE ADAPTAÇÃO E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTO RESTAURADORES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	20 UN	32,56
68	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, T, EGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SINALIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGOMETRICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A1.	20 UN	26,76
69	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA-TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A2.	20 UN	26,76
70	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A3,5.	20 UN	26,76
71	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A3.	20 UN	26,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

72	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A4.	10 UN	26,76
73	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR B2.	10 UN	26,76
74	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS- GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR DA2	10 UN	26,76
75	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR DA3	10 UN	26,76
76	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SINALIZADO, COM FLORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR B1	10 UN	26,76
77	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM C/ ALAVANCA-BIVOLT	3 UN	1.118,33
78	SELANTE	20 UN	9,10
79	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AUTOMATICO P/ ANESTESIA	10 UN	50,76
80	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX 420 – FAVA C/ 1 EMBALAGEM	10 UN	19,89
81	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. DETERGENTE	100 UN	34,55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO		
82	SUGADOR CIRURGICO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS. (40 UNIDADES DE 2,5MM E 40 UNIDADES DE 3,0MM).	5 PCT	39,16
83	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	100 PCT	11,91
84	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C/ 12 UNIDADES.	30 PCT	7,63
85	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX. ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO NA ANVISA.	10 CX	47,66
86	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	10 RL	1,29
87	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	10 RL	1,44
88	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM	10 PCT	1,46
89	TRICRESOL FORMALINA	20 UN	9,62
90	ULTRASSOMREMOVEDOR DE BIOFILME SONIC EVO LED  ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA  CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED.  <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE E REMOVÍVEL.</li><li>• PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ.</li><li>• PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.</li><li>• TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO.</li><li>• 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM.</li></ul> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ULTRASSOM PORTÁTIL SONIC EVO LED  <ul style="list-style-type: none"><li>• MODELO: SONIC EVO LED.</li><li>• CATEGORIA: VETERINÁRIA.</li><li>• ALTURA SEM CANETA / COM CANETA: 11,7CM / 12,9CM.</li></ul>	3 UN	2.300,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

<ul style="list-style-type: none"><li>• DIMENSÕES: 8,1X15,9X18,8CM.</li><li>• PESO LÍQUIDO:1,56 KG.</li><li>• PESO BRUTO:2,30 KG.</li><li>• FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM:32.000 HZ.</li><li>• PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA:14 PSI A 72 PSI.</li><li>• ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V.</li><li>• FREQUÊNCIA:50/60 HZ.</li><li>• FUSÍVEL:1A 127V / 220V.</li><li>• POTÊNCIA:60 VA.</li><li>• CONSUMO:0,43A.</li></ul> <p>NA CAIXA DO ULTRASSOM CONTÉM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DUAS CAPAS DA CANETA REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</li><li>• TRÊS PONTAS (TIPS).</li><li>• MANGUEIRA DE LIGAÇÃO ENTRADA DE ÁGUA.</li><li>• MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.</li><li>• TENSÃO: 127/220V (BIVOLT).</li><li>• FREQUÊNCIA: 32.000 HZ.</li><li>• DIMENSÕES: 15,9 X8,1 X 18,8 MM.</li><li>• PESO LÍQUIDO: 1,60 KG.</li></ul> <p>ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4.</p>		
---	--	--

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2025.

Arroio do Tigre, 02 de junho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS DR. NILTON BECK, ESF VIDA E SAÚDE, ESF SAÚDE PARA TODOS E ESF UNIDOS PELA SAÚDE.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de materiais odontológicos e aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, em atendimento as demandas existentes na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista que diversos serviços odontológicos são prestados gratuitamente pelo Município de Arroio do Tigre.

A aquisição visa o fornecimento materiais odontológicos variado e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citados no documento, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do processo, deverá realizar a entrega dos itens no seguinte endereço:  
Rua: REINOLDO HORÁCIO nº 14, centro, Arroio do Tigre/RS.

A CONTRATADA deverá entrar em contato telefônico (51) 99525-5598 para possibilitar uma organização e planejamento dos serviços.

Demais clausulas, conforme setores responsáveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para suprir as necessidades dos materiais odontológicos, tanto para uso, quanto para estoque para o ano de 2025, serão necessários os itens e quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição Resumida	Valor 1	Valor 2	Valor 3	MÉDIA
01	ÁCIDO FOSFÓRICO	1,08	14,90	7,99	<b>7,99</b>
02	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO	90,72	102,94	110,95	<b>101,53</b>
03	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	21,30	39,90	47,90	<b>36,36</b>
04	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	27,87	42,90	46,93	<b>39,23</b>
05	ALGODAO EM ROLETES EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	2,20	5,40	9,89	<b>5,83</b>
06	ANESTÉSICO ARTICAINA (CLORIDRATO DEARTICAÍNA EPINEFRINA)72MG+18MG-EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	173,19	235,71	244,75	<b>217,88</b>
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1.100.000 C/ EPINEFRINA EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	116,18	193,61	160,10	<b>156,63</b>
08	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%	157,36	186,10	199,35	<b>180,93</b>
09	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 12 G 20%	12,11	17,43	20,03	<b>16,52</b>
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL AMPERAGEM 20A;	4.619,99	4.890,00	4.998,00	<b>4.835,99</b>
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EMBALAGEM C/100 UN	13,97	24,90	26,87	<b>21,91</b>
12	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 4	6,18	9,90	14,90	<b>10,32c</b>
13	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 5	6,18	9,90	14,90	<b>10,32</b>
14	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 6	6,18	9,90	14,90	<b>10,32</b>
15	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 8	6,18	9,90	14,90	<b>10,32</b>
16	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 3195 FF	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
17	BROCA DIAMANTADA 1012	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
18	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3203 FG	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
19	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG 3195	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014 HL	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016 HL	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016	2,20	4,90	8,99	<b>5,36</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

24	BROCA ZECRYA PARA OSSO – COM CERTIFICADO ISO 9001	10,82	14,95	21,36	<b>15,71</b>
25	CABO PARA ESPELHO NÚM. 5	3,73	5,90	8,99	<b>6,20</b>
26	CANETA ALTA ROTAÇÃO	390,00	410,00	450,00	<b>416,66</b>
27	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	380,00	390,00	429,30	<b>399,76</b>
28	CARIOSTÁTICO 12% C/ 10 ML	20,74	35,90	38,20	<b>31,61</b>
29	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	20,00	39,12	47,90	<b>35,67</b>
30	CIMENTO COMPOSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL MONO COMPONENTE EM SERINGA	32,00	47,90	49,48	<b>43,12</b>
31	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2.860,00	3.113,13	3.757,30	<b>3.243,47</b>
32	DESINFETANTE SUG CLEAN 1L - DFL	51,90	53,90	59,80	<b>55,20</b>
33	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL	54,73	62,32	72,90	<b>63,31</b>
34	DISCO SOF-FLEX POP-ON 3 M COM MANDRIL	168,94	188,99	204,03	<b>187,32</b>
35	ESCOVA DE ROBSON	0,67	1,98	2,10	<b>1,58</b>
36	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS P/ PREVENÇÃO	0,66	1,98	5,20	<b>2,61</b>
37	ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA 02 TITÂNIO	41,93	52,90	63,94	<b>52,92</b>
38	ESPÁTULA RESINA TITÂNIO 01	41,92	59,30	61,30	<b>54,17</b>
39	ESPATULA RESINA TITÂNIO 03	41,92	59,30	61,30	<b>54,17</b>
40	ESPATULA RESINA TITÂNIO DUPLA 01	41,92	59,30	61,30	<b>54,17</b>
41	ESPELHOS BUCAIS 1º PLANO N 05	3,28	5,20	7,80	<b>5,42</b>
42	FIO DENTAL – 100 METROS	1,99	3,49	4,19	<b>3,22</b>
43	FIO RETRATOR 000	14,48	22,90	28,90	<b>22,09</b>
44	FIO RETRATOR 00	14,48	22,90	28,90	<b>22,09</b>
45	FLÚOR GEL NEUTRO EM TUBO DE 200 ML	4,82	6,98	7,93	<b>6,57</b>
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 QUINELADO	129,90	139,80	165,30	<b>145,00</b>
47	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 QUINELADO	129,90	132,90	149,30	<b>137,36</b>
48	FORCEPS INFANTIL MILLENNIUM	134,90	141,20	189,10	<b>155,06</b>
49	FORMOCRESOL – VIDRO COM 10 ML	9,35	13,90	19,81	<b>14,35</b>
50	FOTOPOLIMERIZADOR	290,00	351,30	510,70	<b>384,00</b>
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOLOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA	18,00	25,90	29,90	<b>24,60</b>
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. – FRASCO COM 10 G	3,60	5,90	6,80	<b>5,43</b>
53	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS	187,71	198,00	210,30	<b>198,67</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

54	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO	2,020,00	2.444,00	2.730,90	<b>2.398,30</b>
55	KIT CLINICO ODONTOLÓGICO	24,91	44,90	49,90	<b>39,90</b>
56	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	43,96	59,90	54,98	<b>52,94</b>
57	KIT SAÚDE BUCAL - COM ESTOJO, ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL	18,90	24,90	26,80	<b>23,53</b>
58	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO	15,40	19,30	22,25	<b>18,98</b>
59	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO ENDURECIMENTO QUIMICO	7,59	9,20	12,90	<b>9,89</b>
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	15,00	18,30	22,50	<b>18,60</b>
61	PAPEL ARTICULAR C/ 12	1,50	2,19	2,39	<b>2,02</b>
62	PASTA PROFILÁTICA	3,99	6,90	9,98	<b>6,95</b>
63	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO	7,12	9,88	10,90	<b>9,30</b>
64	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 HASTES.	8,76	11,98	14,98	<b>11,90</b>
65	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS	55,00	59,30	71,70	<b>62,00</b>
66	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A2	23,50	32,30	41,90	<b>32,56</b>
67	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A3	23,50	32,30	41,90	<b>32,56</b>
68	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR A1.	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
69	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR A2.	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
70	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR A3,5.	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
71	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR A3.	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
72	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR A4.	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
73	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR B2	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
74	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR DA2	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
75	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR DA3	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
76	RESINA MICRO HÍDRICA SERINGA DE 4GR COR B1	13,49	27,90	38,90	<b>26,76</b>
77	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM C/ ALAVANCA-BIVOLT	970,00	1.150,00	1.430,00	<b>1.118,33</b>
78	SELANTE	6,50	8,90	11,90	<b>9,10</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

79	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AUTOMÁTICO P/ ANESTESIA	40,19	53,90	58,20	<b>50,76</b>
80	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX 42	18,71	19,73	21,23	<b>19,89</b>
81	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO	27,96	35,20	39,80	<b>34,55</b>
82	SUGADOR CIRURGICO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS.	37,51	39,70	40,29	<b>39,16</b>
83	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	6,98	12,90	15,87	<b>11,91</b>
84	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C/ 12 UNIDADES.	5,00	7,90	9,99	<b>7,63</b>
85	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX.	42,00	49,00	52,00	<b>47,66</b>
86	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	0,90	1,59	1,89	<b>1,29</b>
87	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	1,04	1,39	2,04	<b>1,44</b>
88	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM	1,06	1,54	1,79	<b>1,46</b>
89	TRICRESOL FORMALINA	8,00	9,98	12,30	<b>9,62</b>
90	ULTRASSOM REMOVEDOR DE BIOFILME	1.921,00	2.390,00	2.591,00	<b>2.300,66</b>

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Secretaria da Saúde sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo a ser definido e elaborado pelo setor de licitações.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, através pesquisa de preço médio realizado pelo mercado o valor de R\$ 90.947,79.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

A solução proposta envolve aquisição de materiais odontológicos para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições, são:

- Eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais odontológicos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais odontológicos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida, apenas sua execução pelo setor de licitação e após realização do contrato pelo setor jurídico da contratante.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 46 de  
100.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**Geração de resíduos sólidos:** materiais descartáveis, embalagens, resíduos de equipamentos e componentes que podem precisar de destinação adequada para evitar contaminação e poluição.

**Consumo de recursos naturais:** a fabricação e transporte desses materiais consomem água, energia e matérias-primas, o que pode impactar o meio ambiente se não houver práticas sustentáveis.

**Emissões de gases de efeito estufa:** relacionadas ao transporte, armazenamento e descarte dos materiais e equipamentos.

**Risco de vazamentos ou contaminação:** de substâncias químicas ou resíduos perigosos, caso não haja manejo adequado. Para minimizar esses impactos, é importante que a aquisição seja feita considerando critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais recicláveis, fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e a implementação de um plano de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

gerenciamento de resíduos adequado às normas ambientais. Se desejar, posso ajudar a elaborar um relatório mais detalhado ou sugestões de ações para reduzir esses impactos!

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 02 de junho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)¹ Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1:			
Categoria	Ordem de preferência na convocação para eventual contratação	Razão Social	Valor unitário
Licitante Vencedora	1º		
Licitantes que aceitaram igualar a proposta da	2º		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

<b>licitante vencedora</b>			
<b>Licitantes que aceitaram igualar a proposta da licitante vencedora</b>	3°		
<b>Licitantes que mantiveram suas propostas originais</b>	4°		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. DA SECRETARIA GERENCIADORA E DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Cabe a Gestora do Contrato, Secretária da Saúde, Sra Diana Paula Rauber Mergen e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço, servidora público Claudia de Oliveira Telles, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil à assinatura contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **10. DAS PENALIDADES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### 12. FORO

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preços que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de xx de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 33/2025, em moeda corrente nacional (R\$).

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) - ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5ML.	60 UN	
02	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPÃO "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.	20 UN	
03	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. CURTA	20 CX	
04	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. LONGA	10CX	
05	ALGODÃO EM ROLETES EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	100 PCT	
06	ANESTÉSICO ARTICAINA (CLORIDRATO DE ARTICAINA EPINEFRINA) 72MG+18MG-EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	15 CX	
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1.100.000 C/ EPINEFRINA EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	25 CX	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

08	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% MAIS EPINEFRINA COM TUBETES DE VIDRO CAIXAS COM 50 TUBETES	25 CX	
09	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 12 G 20%	20 FR	
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL AMPERAGEM 20A; CAPACIDADE DE 30 LITROS; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KG/CM <sup>2</sup> ; TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C, 124° C, 127°C, 130° C E 134°C; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; QUANTIDADE DE ÁGUA APROXIMADAMENTE 300ML; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: ATÉ 134°C; POTÊNCIA 1000W COM PESO APROXIMADAMENTE 25KG; TEMPERATURA DE SECAGEM: EXPOSIÇÃO ATÉ 135°C; TEMPERATURA AMBIENTE: ADEQUADO ENTRE +10°C E +40°C; UMIDADE ATMOSFÉRICA: ENTRE 800 E 1040 HPA (CONFIGURÁVEL MEDIANTE CONSULTA NA FÁBRICA); SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA LIGADA; CÂMARA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; FECHO: TRÍPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, S; GUARNIÇÃO: SILICONE VULCANIZADO; BANDEJAS: EM ALUMÍNIO COM OPCIONAL INOX; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (CM) ALTURA (39CM) X COMPRIMENTO (61CM) X LARGURA (46CM) DIÂMETRO CÂMARA Ø285, PROFUNDIDADE CÂMARA 385; MEDIDAS BANDEJA L X C (PERFURADA 24,2 X 37,3CM, LISA 24,6 X 37,5CM); SILENCIOSA.	1 UN	
11	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EMBALAGEM C/100 UN * BABADOR MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. * É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. * POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. * NÃO ESTÉRIL. * SEM ADESIVO. * DIMENSÕES: 33,5 X 47 CM.	100 PCT	
12	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 4	20 UN	
13	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 5	30 UN	
14	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 6	20 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

15	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 8	20 UN	
16	BROCA DE PONTA DIAMANTADA 3195 FF	20 UN	
17	BROCA DIAMANTADA 1012	20 UN	
18	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3203 FG	20 UN	
19	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG 3195	20 UN	
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014 HL	20 UN	
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014	20 UN	
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016 HL	20 UN	
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016	20 UN	
24	BROCA ZECRYA PARA OSSO – COM CERTIFICADO ISO 9001	20 UN	
25	CABO PARA ESPELHO NÚM. 5	20 UN	
26	CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS). DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO: 104 GR. BROCAS: MATERIAL EM AÇO OU METAL DURO DE HASTE TIPO 3 - FG STANDARD. DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM. * COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM. * COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM. * DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA - Ø2,0MM.	6 UN	
27	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO; TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM;	2 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<p>CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1; PESO LÍQUIDO: 42 G; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 98 G; BROCAS: HASTE TIPO 1 - AR STANDARD.</p>		
28	<p>CARIOSTÁTICO 12% C/ 10 ML, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12 % EM MEIO AMONÍACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CAF<sub>2</sub> (FLUORETO DE CÁLCIO) A EG<sub>3</sub> PO<sub>4</sub> (FOSFATO DE PRATA), ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. A AÇÃO PREVENTIVA ESTÁ RELACIONADA COM O ÍON FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADA COM O ÍON PRATA. A AÇÃO CARIOSTÁTICA SE DÁ PELA ESTIMULAÇÃO DE ESCLEROSE DA DENTINA, NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CÁRIE DENTAL. A AÇÃO ANTIMICROBIANA SE DÁ PRINCIPALMENTE POR SUA AÇÃO SOBRE S. MUTANS. ESTUDOS RELATARAM UMA DIMINUIÇÃO DE 65% DO ÍNDICE DE CÁRIE EM MOLARES, COM A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DE CARIOSTÁTICOS.</p>	10 UN	
29	<p>CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, DE PRESA QUÍMICA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO LIQ ÁCIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.</p>	20 UN	
30	<p>CIMENTO COMPOSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL MONO COMPONENTE EM SERINGA</p>	30 UN	
31	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO- SILENCIOSO 56DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RELE TÉRMICO, LARGURA/ ALTURA/ COMPRIMENTO(CM)- 40/62/40CM, PESO LÍQUIDO(KG)- 28KG, PESO BRUTO- 31KG, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DO MOTOR- 60 HZ, FLUXO DE AR- 188CM/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO- 45L, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO-</p>	2 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	120PSI(0,83MPA), POTÊNCIA DO MOTOR 1,13 CV/- 840W, CONSUMO DE ENERGIA- 0,75KW/H, CORRENTE NOMINAL- 6ª A 3,5ª, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR- 1750RPM, NÚMEROS DE POLOS DO MOTOR- 4, NÚMERO DE PISTÕES- 2 PISTÕES.		
32	DESINFETANTE SUG CLEAN 1L - DFL APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1L. BENEFÍCIOS NÃO ESPUMANTE, CONCENTRADO, PREVINE ENTUPIAMENTOS, ELIMINA RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. CARACTERÍSTICAS DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DAS MANGUEIRAS E DUTOS DO EQUIPAMENTO. INDICAÇÕES DISSOLVE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA, GÉIS FLURETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS COMPOSTA, DIMINUE A NECESSIDADE DE LIMPEZA OU TROCA DE SIFÃO, AUMENTA A SUCÇÃO PELA DESOBSTRUÇÃO DOS DUTOS, LIBERA UM AGRADÁVEL AROMA DE LIMÃO, EMOLIENTE.	10 UN	
33	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL (TIPO DIAMOND FLEX) UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. MULTIUSO: OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES. A FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS E ADAPTAM-SE ÀS MARGENS DOS DENTES PERFEITAMENTE. TAMANHOS DE 8/OU12MM. CERTIFICAÇÃO CE (COMUNIDADE EUROPEIA). EMBALAGENS CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO DE 8MM E 01 MANDRIL	10 UN	
34	DISCO SOF-FLEX POP-ON 3 M COM MANDRIL	10 UN	
35	ESCOVA DE ROBSON	40 UN	
36	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS P/ PREVENÇÃO	300 UN	
37	ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA 02 TITÂNIO	10 UN	
38	ESPÁTULA RESINA TITÂNIO 01	10 UN	
39	ESPATULA RESINA TITÂNIO 03	10 UN	
40	ESPATULA RESINA TITÂNIO DUPLA 01	10 UN	
41	ESPELHOS BUCAIS 1º PLANO N 05	20 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

42	FIO DENTAL – 100 METROS, COR BRANCA, ODOR E SABOR MENTA, ATIVO: POLIAMIDA. PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE CONTENDO ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA, COM DATA DE VALIDADE DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA (2038823).	20 UN	
43	FIO RETRATOR 000	10 UN	
44	FIO RETRATOR 00	10 UN	
45	FLÚOR GEL NEUTRO EM TUBO DE 200 ML	20 UN	
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 QUINELADO É UM INSTRUMENTAL ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS ORAIS, UTILIZADO PARA DE PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.  CARACTERÍSTICAS DO FÓRCEPS ADULTO Nº 150 <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL.</li><li>• RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL.</li></ul>	10 UN	
47	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 QUINELADO É UM INSTRUMENTAL ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS QUE REALIZAM CIRURGIAS ORAIS, UTILIZADO PARA DE PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.  CARACTERÍSTICAS DO FÓRCEPS ADULTO Nº 151 <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>• AUTOCLAVÁVEL.</li><li>• RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL.</li></ul>	10 UN	
48	FORCEPS INFANTIL MILLENNIUM <ul style="list-style-type: none"><li>• AÇO INOX;</li><li>• AUTOCLAVÁVEL RCEPS INFANTIL MILLENIUMM</li></ul>	5 UN	
49	FORMOCRESOL – VIDRO COM 10 ML	20 UN	
50	FOTOPOLIMERIZADOR. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, LUZ FRIA AZUL. FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90V A 240V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CONSUMO-	2 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	150MA, BATERIA LITHIUM 3,7V 1900MAH, TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA – 6 HORAS, IRRADIÂNCIA DO LED MÍNIMO DE 1200MV/CM, EMISSOR DE LUZ- LED, TIPO DE EMISSÃO- CW (EMISSÃO CONTÍNUA), MEIO ATIVADODO EMISSOR DE LUZ SEMICONDUTOR(INGAN), COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ- 440 A 480MM, TEMPO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA 40S, BIPS A CADA 10S, DIMENSÃO DA CANETA- COMPRIMENTO 200MM/ DIÂMETRO 26 M M, PESO TOTAL LÍQUIDO- 0,120 KG.		
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOLOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA	20 UN	
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. – FRASCO COM 10 G	20 UN	
53	<p>KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS</p> <p>KIT ULTRA-GLOSS</p> <p>O KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS AMERICAN BURRS É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA QUE BUSCAM UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.</p> <p><b>BENEFÍCIOS DO KIT ULTRA-GLOSS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EXCELENTE BRILHO E ACABAMENTO.</li><li>• POLIDORES DE ALTA QUALIDADE.</li><li>• ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH DE DIFERENTES RIGIDEZES, QUE PERMITEM ADAPTAR O POLIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO.</li><li>• ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO, QUE PROPORCIONA UM BRILHO ESPELHADO.</li><li>• ESCOVA DE PELO DE CABRA, QUE RETIRA O EXCESSO DE CARBETO DE SILÍCIO E OFERECE UM ACABAMENTO PERFEITO.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO KIT ULTRA-GLOSS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SISTEMA COMPLETO DE POLIMENTO DE RESINA.</li><li>• CARBETO DE SILÍCIO E SILICONE EM DOBRO.</li><li>• MAIOR DURABILIDADE.</li><li>• OS POLIDORES DE RESINA DO KIT ULTRA-GLOSS CONTAM COM UMA SEQUÊNCIA DE GRANULOMETRIA</li></ul>	10 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	<p>GROSSA, MÉDIA E FINA, O QUE PERMITE ALCANÇAR LISURA SUPERFICIAL E BRILHO FINAL INCOMPARÁVEIS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AUTOCLAVÁVEL. REUTILIZÁVEL.</li><li>• APRESENTAÇÃO: 15 PEÇAS CA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUIROS.</li><li>• REGISTRO ANVISA POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS: 81144449009.</li><li>• REGISTRO ANVISA ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH: 81144449009.</li><li>• REGISTRO ANVISA DA ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO: 81144440007.</li><li>• REGISTRO ANVISA DOS POLIDORES DE FIBRAS NATURAIS: 81144440002.</li><li>• CATEGORIA: DENTISTICA E ESTÉTICA</li></ul>		
54	<p>KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO KIT ACADÊMICO MICROMOTOR IX1 PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). CONTRA ÂNGULO X1 LT: A PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO X1 É COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVAVEL A 135°C. PEÇA RETA RX1: A PEÇA DE MÃO RETA RX1 POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO; É FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO; SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA;</p>	2 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA ATÉ 20.000 RPM. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA AX1 NT PRECISÃO, DURABILIDADE E LEVEZA JUNTAS EM UM SÓ EQUIPAMENTO; SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO; FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS; ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168.		
55	KIT CLÍNICO ODONTOLÓGICO CONTENDO PINÇA, ESPELHO E SONDA EXPLORADORA 5 THIMON	20 UN	
56	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	10 UN	
57	KIT SAÚDE BUCAL - COM ESTOJO, ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL, SENDO: ESTOJO ENVELOPE PERSONALIZADO, EM LONA IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM ZÍPER NA COR DA BOLSA. TAMANHO 10X20 CM. CREME DENTAL, COM FLÚOR, CÁLCIO E MICRO PARTÍCULAS POLIDORAS, SABOR MENTA. ESCOVA DENTAL EM PLASTICO, DIVERSAS CORES, COM CABEÇA E HASTES SITUADAS EM UM MESMO EIXO, CABEÇA CONTENDO 3X6 TUFOS DO MESMO COMPRIMENTO, CERDAS MACIAS (SENDO UMA ESCOVA POR KIT, NO TAMANHO INFANTIL CONFORME SOLICITAÇÃO) E FIO DENTAL POCKET, COM CERA MICROCRISTALINA, COM 25 MTS EM ESTOJO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM PERSONALIZAÇÃO DE CORES E ARTE PARA SERIGRAFIA A SER ENCAMINHADA NO PEDIDO CONFORME A CAMPANHA DE SAÚDE DO PERÍODO	600 UN	
58	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO	20 CX	
59	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO ENDURECIMENTO QUIMICO	20 UN	
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	5 UN	
61	PAPEL ARTICULAR C/ 12	10 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

62	PASTA PROFILÁTICA	20 UN	
63	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO	10 UN	
64	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL. PINCEL APLICADOR COM DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ÂNGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. EMBALAGEM COM 100 HASTES. TAMANHOS: EXTRAFINO, FINO, REGULAR.	30 UN	
65	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS 1 LITRO – DESOXID - PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; - DESOXID COM SUA AÇÃO FOSFATIZANTE TEM A FINALIDADE DE REMOVER A IMPREGNAÇÃO E A QUEIMA FERRUGINOSA OCACIONADA PELO EXCESSO DE CALOR DA ESTUFA E AUTOCLAVE, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS INSTRUMENTAIS; - AGE QUIMICAMENTE SOBRE A OXIDAÇÃO, MESMO EM ESTADO AVANÇADO, PENETRA E DISSOLVE OS SUBSTRATOS SEM ATACAR O METAL BASE E SEM TIRAR O FIO, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA QUE IMPEDE O RESSURGIMENTO PRECOCE DE FERRUGEM OU QUEIMA. - DISPONÍVEL EM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	10 UN	
66	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE ESCELENTE ADAPTAÇÃO E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTO RESTAURADORES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	20 UN	
67	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW-A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA VISCOSIDADE ESCELENTE ADAPTAÇÃO E PRATICIDADE PARA PROCEDIMENTO RESTAURADORES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	20 UN	
68	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, T, EGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SINALIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGOMÉTRICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A1.	20 UN	
69	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA-TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A2.	20 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

70	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A3,5.	20 UN	
71	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A3.	20 UN	
72	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR A4.	10 UN	
73	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR B2.	10 UN	
74	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS- GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR DA2	10 UN	
75	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR DA3	10 UN	
76	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE	10 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

	PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SINALIZADO, COM FLORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO –SERINGA DE 4GR COR B1		
77	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM C/ ALAVANCA-BIVOLT	3 UN	
78	SELANTE	20 UN	
79	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AUTOMATICO P/ ANESTESIA	10 UN	
80	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX 420 – FAVA C/ 1 EMBALAGEM	10 UN	
81	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO	100 UN	
82	SUGADOR CIRURGICO ESTÉRIL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS. (40 UNIDADES DE 2,5MM E 40 UNIDADES DE 3,0MM).	5 PCT	
83	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	100 PCT	
84	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C/ 12 UNIDADES.	30 PCT	
85	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX. ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO NA ANVISA.	10 CX	
86	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	10 RL	
87	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	10 RL	
88	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM	10 PCT	
89	TRICRESOL FORMALINA	20 UN	
90	ULTRASSOMREMOVEDOR DE BIOFILME SONIC EVO LED  ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA  CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED.	3 UN	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE E REMOVÍVEL.</li><li>• PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ.</li><li>• PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO.</li><li>• TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO.</li><li>• 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ULTRASSOM PORTÁTIL SONIC EVO LED</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MODELO: SONIC EVO LED.</li><li>• CATEGORIA: VETERINÁRIA.</li><li>• ALTURA SEM CANETA / COM CANETA: 11,7CM / 12,9CM.</li><li>• DIMENSÕES: 8,1X15,9X18,8CM.</li><li>• PESO LÍQUIDO:1,56 KG.</li><li>• PESO BRUTO:2,30 KG.</li><li>• FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM:32.000 HZ.</li><li>• PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA:14 PSI A 72 PSI.</li><li>• ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V.</li><li>• FREQUÊNCIA:50/60 HZ.</li><li>• FUSÍVEL:1A 127V / 220V.</li><li>• POTÊNCIA:60 VA.</li><li>• CONSUMO:0,43A.</li></ul> <p>NA CAIXA DO ULTRASSOM CONTÉM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DUAS CAPAS DA CANETA REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.</li><li>• TRÊS PONTAS (TIPS).</li><li>• MANGUEIRA DE LIGAÇÃO ENTRADA DE ÁGUA.</li><li>• MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.</li><li>• TENSÃO: 127/220V (BIVOLT).</li><li>• FREQUÊNCIA: 32.000 HZ.</li><li>• DIMENSÕES: 15,9 X8,1 X 18,8 MM.</li><li>• PESO LÍQUIDO: 1,60 KG.</li><li>• ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4.</li></ul>		
---	--	--

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**3.** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

**4.** Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**5.** Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

**Município de Arroio do Tigre**  
**Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025**  
**Tipo de julgamento: menor preço**  
**Regime de execução: Empreitada por preço global**  
**Modo de disputa: aberto**  
**Processo nº 99/2025**

**Edital de concorrência eletrônica para  
Contratação de empresa especializada para  
construção da quadra poliesportiva e pista  
de caminhada do Parque de Eventos.  
Contrato de repasse 968289/2024, Proposta  
024714/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 07 de julho de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **LOCAL, DATA E HORA:**

- A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 07 de julho de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 07/07/2025 às 7h59.
- Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br> ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva e pista de caminhada do Parque de Eventos. Contrato de repasse 968289/2024, Proposta 024714/2024**

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
01	Construção da quadra poliesportiva e pista de caminhada do Parque de Eventos	1 UN	403.848,86



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### 4. DA PROPOSTA

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando a planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

##### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Arroio do Tigre, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;  
g) declaração de que não emprega servidor público.

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;  
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;  
c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } \leq 0,5$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**5.3.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**5.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**5.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**5.3.4.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.3.4.1.** A substituição referida no item 5.3.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.3.5.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.3.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.3.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.3.8.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

### 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

**5.4.1.** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

**a)** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Comprovante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do objeto social (Construção Civil) compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;

**b)** Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Comprovante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde a sede da licitante se localiza;

**c)** Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares;

**d)** Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, de no mínimo 50% do valor estimado deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a devida ART;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

- e)** O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou - CAU não sendo aceitas certificações através de carimbos;
- d)** Para levantamento do dimensionamento dos serviços, entende-se como necessário que o proponente realize visita técnica para verificação das condições de trabalho bem como identificar o grau e dificuldade e complexidade do objeto do presente certame;
- e)** Para a realização da visita técnica, após agendamento prévio com o setor de engenharia do município, através de seu Responsável Técnico, deverão comparecer ao prédio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS;
- f)** a visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### 5.5. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa vencedora, após a disputa, deverá apresentar os seguintes documentos:

BDI, encargos sociais, cronograma de execução e proposta atualizada. Esta documentação deverá ser anexada em: “documentos pós disputa”.

### 6. GARANTIA DE PROPOSTA

**6.1.** Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

**6.1.1.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro;

**b)** seguro-garantia.

**6.1.3.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**6.1.4.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**6.1.5.** O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**6.2.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, devendo ser considerado a Lei Complementar 123.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 10. MODO DE DISPUTA**
- 10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
- 10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. DO RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**17.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**17.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**17.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

### **18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**18.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

**18.2.** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 12 meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

### **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**19.1.** Para garantia de execução plena da obra contratada, o licitante declarado vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, comprovante de recolhimento de caução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas abaixo:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro – Garantia.

**19.2.** A caução de garantia da execução do contrato ficará retida durante todo o prazo de execução das obras/serviços e só será devolvida quando da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A caução efetuada em moeda corrente será restituída pelo valor do saldo da conta bancária.

**19.3.** Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, a caução inicialmente prestada, sob a modalidade de Seguro Garantia, deverá ser complementada periodicamente, sendo aplicado o percentual previsto na cláusula 19.1.

**19.4.** A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de caução acima previstas, no prazo mencionado, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

### **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de da Administração e planejamento.

**20.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice adotado pelo CONTRATANTE no período, sendo que a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**20.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**20.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**20.5.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

**1369 - REPASSE EXTRAORDINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS - PORTARIA SES Nº 449/2024 -Transferência do SUS provenientes do Governo Estadual 34490510000000000000 - Obras e instalações**

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**21.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**21.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

**21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**21.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**21.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**22.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **24. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**24.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – PROJETO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Arroio do Tigre – RS, em 20 de junho de 2025.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 20/06/2025

Lediane Guindani  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 72.123

**VANDERLEI HERMES**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**PROJETO**

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/06/QUADRA-POLIESPORTIVA-E-PISTA-DE-CAMINHADA.zip>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra civil visando à construção de uma pista atlética e de um campo de futebol, no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, localizado no Município de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de intervenção de natureza esportiva e recreativa, com o objetivo de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer e integração social.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de qualificar e ampliar os equipamentos públicos destinados ao esporte, lazer e inclusão social. A atual configuração do Parque Municipal não dispõe de estruturas adequadas para a prática de atividades físicas regulares, o que inviabiliza seu pleno aproveitamento como espaço de convivência e desenvolvimento comunitário. A obra em questão está prevista no planejamento estratégico municipal e será executada com recursos provenientes de repasse federal, acrescidos de contrapartida municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a implantação da pista de caminhada e da quadra com gramado sintético, será possível promover o uso contínuo do espaço público por toda a população, incentivar práticas saudáveis, integrar a comunidade e fomentar eventos esportivos. Além disso, haverá valorização patrimonial do parque e melhor aproveitamento da área pública já existente, atendendo diretamente aos interesses da coletividade.

#### 3. ESPECIFICIDADE:

A obra compreenderá os seguintes componentes:

- Execução de uma quadra esportiva com gramado sintético, com área total de 700,00 m<sup>2</sup>, incluindo preparação da base, instalação do tapete sintético, cercamento com rede de proteção, instalação de traves e sistema de drenagem;
- Construção de pista de caminhada em concreto moldado in loco, com 519,90 m<sup>2</sup>, incluindo fundação, camada de brita, malha de aço, concretagem e pintura de acabamento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

- Serviços complementares de iluminação, sinalização, acessibilidade e drenagem superficial.

A solução proposta contempla a construção de dois equipamentos esportivos essenciais: uma pista atlética e um campo de futebol com gramado sintético, totalizando uma área de intervenção de 1.621,40 m<sup>2</sup>. A medida atende a múltiplas finalidades: promoção da saúde, valorização da cidadania, incentivo à prática esportiva, dinamização da economia local por meio de eventos e geração de emprego. O projeto foi concebido com foco na acessibilidade, sustentabilidade e segurança, sendo tecnicamente viável, socialmente desejável e economicamente justificável.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A proposta engloba a execução integrada de dois equipamentos públicos principais: a pista de caminhada e a quadra esportiva com gramado sintético. O projeto contempla a preparação do terreno, instalação de sub-bases, sistema de drenagem pluvial, cercamento, instalação de iluminação com luminárias LED, além de mobiliário esportivo e paisagismo básico.

A solução arquitetônica é simples, funcional e economicamente viável, priorizando a durabilidade dos materiais, a manutenção reduzida e a acessibilidade universal. A execução será realizada com base em projeto técnico previamente aprovado, sendo monitorada por equipe de fiscalização da Administração Pública.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como apresentar documentação técnica pertinente à habilitação jurídica e qualificação profissional exigida. Os demais requisitos contratuais, incluindo cláusulas de obrigações, garantias e penalidades, serão devidamente especificados na minuta contratual.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica para execução de obras civis de natureza similar, apresentar documentação jurídica e fiscal regular, além de contar com profissional legalmente habilitado (engenheiro civil) responsável técnico pela execução da obra. Também deverá assumir o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, respeitando os critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.

A seleção da empresa executora, será feita mediante processo licitatório, salvo nas hipóteses legalmente previstas de contratação direta, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**6. DA GESTÃO CONTRATUAL:** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão de responsabilidade da servidora Ana Flávia Speth Bonadeo, designada como fiscal do objeto contratado, sob supervisão do Secretário Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Francisco Bernardy.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O prazo previsto para a execução integral da obra é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Eventuais prorrogações de prazo deverão ser formalmente justificadas e aprovadas pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em composições de custos obtidas por meio de pesquisa de mercado, tabelas de preços públicos como SINAPI e referências de obras similares, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 403.848,86 (Quatrocentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo:

- R\$ 384.205,00 oriundos de repasse do Ministério das Cidades;
- R\$ 19.643,86 como contrapartida financeira do Município.

O valor contempla todos os encargos incidentes, incluindo mão de obra, materiais, transporte, impostos, equipamentos, e eventuais responsabilidades trabalhistas e previdenciárias.

### 9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as etapas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização. As parcelas serão vinculadas ao cronograma físico-financeiro aprovado. A cada medição, a empresa deverá apresentar nota fiscal correspondente, juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento.

### 10. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Secretaria Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;
- Ação: 1.383 – Requalificação Parque de Eventos Atilio Pasa;
- 44905100000000 – Obras e Instalações.

Arroio do Tigre – RS, 05 de junho de 2025.

**FRANCISCO BERNARDY**

Secretário Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

**Objeto:** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a construção de uma pista atlética e um campo de futebol no Parque Municipal de Eventos Atílio Pasa, situado no Município de Arroio do Tigre – RS. A iniciativa visa implantar infraestrutura esportiva moderna, acessível e segura, de acordo com os padrões técnicos e normativos aplicáveis, promovendo o bem-estar da população, a valorização do espaço público e o fortalecimento das atividades socioculturais e esportivas.

**Necessidade da contratação:** A atual configuração do Parque Municipal, ainda que com ampla área disponível (70.000 m<sup>2</sup>), carece de estruturas voltadas ao incentivo da prática de atividades esportivas regulares e de lazer. A ausência de uma pista atlética e de um campo de futebol estruturado limita o uso do espaço público, impedindo que ele atinja seu potencial pleno como polo de convivência comunitária, promoção da saúde e incentivo ao esporte amador.

A construção desses dois equipamentos — pista atlética e campo de futebol representa uma medida estratégica, planejada e urgente, que atenderá a múltiplas finalidades:

- **Fomento à saúde e qualidade de vida:** O incentivo à prática esportiva está diretamente relacionado à melhoria da saúde física e mental da saudáveis por crianças, jovens, adultos e idosos.
- **Promoção da inclusão social e da cidadania:** Espaços esportivos são ambientes de convivência que promovem valores como respeito, cooperação, disciplina e pertencimento comunitário.
- **Aumento da economia local e ao turismo:** A nova infraestrutura permitirá a realização de competições e eventos esportivos, atraindo visitantes e movimentando o comércio local.
- **Acessibilidade e segurança:** O projeto contempla normas de acessibilidade universal, garantindo o uso do espaço por pessoas com deficiência, idosos e público em geral, com segurança e conforto.
- **Aproveitamento racional de área pública subutilizada:** Com uma área de 70.000 m<sup>2</sup>, o Parque de Eventos Atílio Pasa pode e deve ser requalificado como um centro de convivência e referência esportiva regional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

Além disso, a obra impulsionará a geração de empregos diretos e indiretos durante a execução dos serviços e após sua conclusão, estimulando a economia do município.

**Condições de trabalho:** A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada (engenheiro civil, mestre de obras, operários, entre outros) em regime de dedicação mínima de 40 horas semanais, com presença constante no canteiro de obras. Espera-se rigoroso cumprimento do cronograma físico- financeiro, com acompanhamento da fiscalização municipal. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada deverão ser fornecidos pela contratada.

**Descrição Técnica dos Serviços Previstos:** O presente projeto visa à construção de uma quadra esportiva e de uma pista de caminhada, a serem implantadas no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, no Município de Arroio do Tigre – RS, totalizando uma área de intervenção de 1.621,40 m<sup>2</sup>.

A obra tem como finalidade a promoção da saúde, do bem-estar e da prática de atividades físicas pela população, proporcionando infraestrutura adequada e segura, em consonância com os princípios do urbanismo funcional, da acessibilidade e da sustentabilidade.

A definição exata das soluções executivas, quantitativos e métodos construtivos será estabelecida na etapa de Projeto Executivo, a ser desenvolvida e aprovada pelos órgãos competentes. Entretanto, de forma preliminar e conforme os elementos técnicos e orçamentários disponíveis, preveem-se os seguintes serviços:

**Quadra Esportiva (700,00 m<sup>2</sup>):** A quadra será implantada sobre base devidamente regularizada, com dimensões compatíveis à prática de múltiplas modalidades esportivas (futsal, vôlei, basquete, etc.). Estão previstos:

- Execução de base: regularização do terreno, aplicação de camada de brita graduada e areia compactada;
- Implantação de grama sintético esportivo: grama sintética de 50 mm de altura na cor verde, com demarcações em grama branca (linhas oficiais), assentada sobre colchão de areia com 5 cm de espessura;
- Fixação com borracha granulada: preenchimento da grama com material granulado para melhor desempenho e absorção de impacto;
- Cercamento perimetral e redes de proteção superior: instalação de postes galvanizados com fundações em concreto, fixação de redes de polietileno de alta resistência nas laterais e teto;
- Instalação de goleiras e portões metálicos: em tubos galvanizados, fixados em base de concreto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**Pista de Caminhada (519,90 m<sup>2</sup>):** A pista será construída em concreto moldado in loco, adequada para caminhada e corrida leve, com geometria que favoreça o escoamento superficial e conforto do usuário. São previstas as seguintes etapas construtivas:

- Terraplanagem e conformação da plataforma: remoção de vegetação e ajuste da topografia;
- Execução de superelevação: conforme diretrizes do projeto, com cotas diferenciadas entre bordas externas e internas;
- Base estrutural: colchão de brita nº 1 (5 cm), com compactação mecânica;
- Armadura: instalação de malha metálica 4.2 mm (15 x 15 cm), com espaçadores;
- Concretagem da pista: aplicação de concreto usinado fck 25 MPa, com espessura de 7 cm, desempenado mecanicamente e acabamento antiderrapante (aveludado/fosco);
- Pintura: selador acrílico e três demãos de tinta acrílica tipo demarcação viária, na cor azul claro, com faixas de 10 cm em branco, conforme o projeto.

**Área Total de Intervenção (1.621,40 m<sup>2</sup>):** Além das áreas destinadas à pista e à quadra, a área total de projeto contempla espaços de circulação, acessos, drenagem, instalações elétricas e estruturas de apoio, totalizando 1.621,40 m<sup>2</sup> de obra civil planejada. Os serviços complementares envolvem:

- Locação topográfica da obra e demarcações;
- Execução de sistema de drenagem pluvial (tubos PVC e concreto, caixas de alvenaria);
- Instalações elétricas externas com postes metálicos de 11 m, luminárias LED 350 W, cabeamento em eletrodutos embutidos e sistema de acionamento automático.

**Estimativa de valor:** A estimativa global de investimentos necessários à execução deste projeto é de R\$ 403.848,86 (Quatrocentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo:

- **R\$ 384.205,00** oriundos de repasse do Ministério das Cidades;
- **R\$ 19.643,86** como contrapartida financeira do Município de Arroio do Tigre.

Esse valor abrange todos os custos de projeto, materiais, mão de obra, encargos legais e execução integral da obra.

**Forma de pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcelas vinculadas às etapas da obra, mediante apresentação de boletins de medição e sua aprovação pela equipe de fiscalização contratual do Município, conforme cronograma físico-financeiro previamente acordado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**Conclusão:** A Secretaria Municipal manifesta-se plenamente favorável à contratação, destacando o caráter urgente e estratégico da iniciativa.

A construção da pista atlética e do campo de futebol constitui um avanço significativo para a infraestrutura do Município, promovendo o acesso ao esporte, o lazer saudável, a inclusão social e o desenvolvimento urbano e econômico. Trata-se de uma obra que traz benefícios imediatos e duradouros à população, contribuindo para elevar o padrão de vida local e fomentar a identidade esportiva e comunitária do Município de Arroio do Tigre.

Ressalta-se que a contratação será feita nos termos da legislação vigente, com Pessoa Jurídica, sem vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer forma de subordinação direta.

Arroio do Tigre – RS, 05 de junho de 2025.

**FRANCISCO BERNARDY**

Secretário Municipal da Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV Minuta do Contrato

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 99/2025

Contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. VANDERLEI HERMES, inscrito no CPF nº 615.999.560-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede xxxxxx, x, CEP xxxx, neste ato representado pelo seu sócio administrador, xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Processo de Licitação nº 99/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.1333/21, tem justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva e pista de caminhada do Parque de Eventos. Contrato de repasse 968289/2024, Proposta 024714/2024.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025 do município de Arroio do Tigre -RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado da Concorrência expresso na respectiva ata de julgamento da proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com Termo de Referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica designada a Secretária Municipal da Saúde: Diana Paula Rauber Mergen como gestora do contrato, enquanto o servidor municipal, Sr. Flamir Schneider fica designado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.552 de 09 de janeiro de 2024.

5.2. Compete a Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, etc.

**5.3.** O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a respectiva execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.

**6.1.1.** No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo engenheiro responsável técnico, pelo fiscal do contrato.

**6.3.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**6.4.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

**6.6.** No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

**6.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SETIMA – DOS ACRESCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

**7.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos da Lei 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.6.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7.** Cientificar o órgão de representação judicial (Departamento Jurídico) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;
- 8.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato;
  - 9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;

**9.8.** A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o final da execução contratual, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

**9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

**9.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à respectiva execução;

**9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Para garantia de execução plena da obra contratada, o licitante declarado vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, comprovante de recolhimento de caução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas abaixo:

**a)** Caução em Dinheiro;

**b)** Seguro – Garantia.

**10.2.** A caução de garantia da execução do contrato ficará retida durante todo o prazo de execução das obras/serviços e só será devolvida quando da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A caução efetuada em moeda corrente será restituída pelo valor do saldo da conta bancária.

**10.3.** Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, a caução inicialmente prestada, sob a modalidade de Seguro Garantia, deverá ser complementada periodicamente, sendo aplicado o percentual previsto na cláusula 10.1.

**10.4.** A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de caução acima previstas, no prazo mencionado, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4.** Multa:

**11.2.4.1.** Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**11.2.4.1.1.** No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicado multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, com a consequente rescisão contratual.

**11.2.4.2.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Havendo necessidade, em acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, poderá ser concedida a subcontratação dos serviços, prevalecendo toda a exigibilidade contratual sobre a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

**14.1.** A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**14.2.** A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**14.3.** À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**14.4.** Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as Normas Regulamentadoras.

**15.2.** A CONTRATADA é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

**15.3.** A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

**15.4.** A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;
- c) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC);
- d) A entrega de comprovação de treinamentos relacionados as atividades que será exercida;
- e) Cópia das documentações referidas nos itens acima deverão ser enviadas ao setor de segurança do trabalho da CONTRATANTE, via carta ou presencial antes do início da prestação do serviço. A CONTRATADA está sujeita a fiscalização do setor de segurança da CONTRATANTE para constatar as condições de trabalho dos colaboradores da CONTRATADA.

**15.5.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

**15.6.** A violação, total ou parcial, de qualquer disposição desta Cláusula, será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**16.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 20 de junho de 2025 – Edição 1.220 – Lei 2.558/2014

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE**

**18.1.** A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico do CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em xx de xxx de 2024.

VANDERLEI HERMES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

EMPRESA  
CNPJ nº  
CONTRATADA